



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

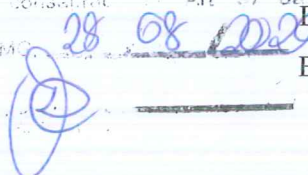
Portaria n.º 264 de 28 de agosto de 2020

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme
anexo, foi publicado no Diário da Manhã nº 0486/2009,
desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, em atendimento ao
princípio da Publicidade, conforme Art. 37 da
Constituição Federal.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação e Valorização dos profissionais da
Educação - Conselho do FUNDEB”.

São João do Manhuaçu, MG, 28 de agosto de 2020.



O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionadas.

I_ CONSELHO TUTELAR

Titular: Marta Beatriz Ferreira

Suplente: Karine de Souza Costa

II- DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Ana Paula Maciel Santos

Suplente: Júlia de Cássia Dornelas Magalhães

III_ ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DA BÁSICA

Titular: Wilson Faria

Suplente: Claudinéia da Conceição Vieira dos Reis





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

IV _ ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA –INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Eva Fernandes Praça da Silva

Suplente: Fernando Luiz Pereira Junior

V – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Elaine Cristina da Cunha

Suplente: Ana Aparecida Domiciano

Titular: Elias Galvão de Souza

Suplente: Hilda Aparecida Henrique Alves

VI – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Marlene Aparecida Cardoso Cristovão

Suplente: Adriano Ribeiro Alves

VII– REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Érica Aparecida Barbosa Teixeira

Suplente: Vera Lúcia Coimbra da Silva

“CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR”

VIII– PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: Elaine Alves Maciel Martins

Suplente: Camila de Amorim Gomes Dutra

IX _ PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Antônio Márcio Alves de Almeida

Suplente: Lúcia Terezinha Calinçani Bastos

X – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular : Thamires Cristina Florenço

Suplente: Eliando Martins Sanches Fintelman



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992


CNPJ: 66.232.521/0001-82

Art. 2º - A função do Membro do conselho é considerada serviço de relevante valor social, portanto sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá duração de dois (2) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 28 de agosto de 2020.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

Prefeitura de
SÃO JOÃO
do Manhuaçu



"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020